SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 3B/2019 COPERPS UFPA
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2020-1 (QUILOMBOLAS)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

INSCRIÇÃO: 579253

NOME: MARCELI CARVALHO DOS SANTOS

RG: 8202021

DEFERIDO (Preencher completamente um dos campos abaixo; não marcar com x):

Sim [x]

Não [ ]

Observações

Avaliador 1

Avaliador 2

Belém, 01 de Out. de 2019.

VOLTAR

ARQUIA
IGUALDADE AOS POVOS

ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTE DE QUILOMBO DAS ILHAS DE ABAETETUBA
CNPJ: 04.712.322/0001-14

DECLAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTINICO

Nos abaixo assinados liderança da associação quilombola acima; identificada localizado na zona rural de Abaetetuba Estado do Pará, CEP 68.440-000. Declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante MARCELI CARVALHO DOS SANTOS RG 8202021 e CPF: 040.954.742-18 nascido (a) em 26/08/1999 É **QUILOMBOLA**, e reside na comunidade quilombola de THUERAACU onde mantém laços familiares e atua contribuindo como ——— na referida comunidade.

Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) as sansões prescritas no penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Abaetetuba 30 de AGÓSTO de 2019.

Edilson da Conceição Correa Cardoso da Costa
Liderança - Coordenador geral
RG: 1760043 CPF: 141.890.202-06
Endereço: Comunidade Quitam bota de Arapapuzinho

Edilson da Conceição C. C. da Costa
CPF: 141.890.202-06
30-08-2019

Esmelino Caripuna Ferreira
Coordenador de Esporte e Cultura
RG: 2032386 CPF: 639.405.582-49
Endereço: Comunidade Quilombola de Ipanema

Benedito Batista Lobato
Liderança-Secretario.
RG: 4930279 CPF: 090.165.462-00
Endereço Comunidade Quilombola do Baixo Itacuruçá

CNPJ:04.712.322/0001-14
ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTE DE QUILOMBO DAS ILHAS DE ABAETETUBA - ARQUIA
Rua Garibaldi Parente, 2758- São Lourenço
CEP: 68.440-000 - Abaetetuba-PA

Decreto lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - falsidade ideológica - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.